

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 54/2019 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00053-00108115/2020-32 00053-00007602/2019-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado CBMDF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG n.º 08.105 - CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa CMP SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.691/0001-88, com sede na Avenida Shishima Hifumi nº 2911, Parque Tecnológico Univap, Urbanova, São José dos Campos - SP, CEP.: 12.244-000, 3949-1897, e-mail: danielle.lima@cmpsolutions.com.br Tel.: (12)safranacademy@cmpsolutions.com.br, representada por Tania Danielle de Lima Silva, portadora do RG nº 47678437-2 SSP/SP e do CPF nº 333.453.428-63, conforme poderes conferidos pelo contrato social (50714273), na qualidade de Sócia-Proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na alínea a do inciso I do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a viger de 20/11/2020 até 20/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 147.940,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 73901.
- II Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.
- III Natureza da Despesa: 339039.
- IV Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal: Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições Tania Danielle de Lima Silva Sócia-Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **TANIA DANIELLE DE LIMA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 13/11/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **50714751** código CRC= **170BBDEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00108115/2020-32 Doc. SEI/GDF 50714751